

## Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Entidades de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

## FUNDO DE PENSÕES PPR SGF STOIK AÇÕES - PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO

PARTICIPANTE	(Ver no verso documer	ntos que devem acompar	har a Proposta	e Contactos do	Provedor )	
Nome:						Género: M F
Morada:		Í				
Localidade:		Cód. Postal:		Tel.:		Telm:
Contribuinte nº.:	BI / CC nº.:	CC nº.: Dat		Data de Nasci	Data de Nascimento: / /	
Profissão: Entidade Patronal:						
E-mail: Desejo receber toda a documentação neste endereço de e-mail						dereço de e-mail 🗌 Sim 🗌 Não
	CONTRIBUII	NTE (Preencher aper	nas quando dife	rente do Partici	pante)	
Nome: Género: M F						
Morada:						
Localidade:		Cód. Postal:	Cód. Postal:			Telm:
Contribuinte nº.:	Contribuinte nº.:		BI / CC nº.:			
Profissão:		Entidade Patronal:				
DENEELCIÁ DIOC E	M 6460 DE MO	DTE	14 (2) (2)			
BENEFICIÁRIOS E	IN CASO DE MO	(em caso de on	(em caso de omissão serão considerados os herdeiros legais)			
Nome		NIF		Parentesco	Distribuição (%)	
					1	Total 100%
SUBSCRIÇÃO						
Desejo subscrever Unidades de Participação (U. P.'s) do <b>Fundo de Pensões Aberto PPR SGF Stoik Ações</b> , de acordo com a seguinte entrega:						
Valor da entrega: € Comissão de Subscrição%; Comissão de Reembolso:%; Comissão de Transferência: 0%;						
Forma de Pagamento: Comissão de Pagamento: Comissão de Depósito: máx. 0,15% ano; Comissão de Gestão: (ver verso)						
Transferência bancária para o IBAN <b>PT50 0035 0229 00015171930 91</b> Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.						
☐ Depósito junto da CGD conta № 0229015171930						
Cheque nº.:sobre o Banco:				Transferência PPR		
O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património do fundo e está dependente da volatilidade dos mercados financeiros, fora do controlo da sociedade gestora. Não existe garantia de capital ou de rendimento no fundo.						
SISTEMA DE DÉBITO DIRETO (SDD)						
Identificação do Credor: 100562 Número de Autorização: (a preencher pela SGF)						
Eu,, autorizo que por débito						
da minha / nossa conta IB	AN:					
procedam à transferência programada de€, com crescimento anual de % com a seguinte periodicidade:						
Mensal Trimestral Semestral Anual Com início em 05 //						
De acordo com o aviso n.º 10/05 do Banco de Portugal, o cliente deve conferir através dos diversos procedimentos eletrónicos os elementos que compõem esta autorização.						
Assinatura (tal como no banco):						
O Participante e o Contribuinte declaram:  1) Ter tomado conhecimento e aceite o Regulamento de Gestão do PPR SGF Stoik Ações em vigor nesta data, nomeadamente das condições de reembolso e transferência, da possibilidade de reclamação junto do Provedor, da informação que me será facultada e respetiva periodicidade, e do direito de resolução e de renúncia ao contrato.  2) Ter recebido a Informação Fundamental ao Investidor do fundo PPR SGF Stoik Ações cujo conteúdo tomaram conhecimento, tendo ficado esclarecidos quanto à natureza do fundo.  3) Que as opções de investimento foram tomadas de forma informada e estão de acordo com a avaliação do perfil de risco do investidor, anexa a esta proposta.  4) Ter conhecimento que os dados pessoais recolhidos serão processados automaticamente e destinam-se à gestão das U. P.'s do fundo de Pensões Aberto subscrito e respetivas relações contratuais e comerciais com a SGF. Nos termos legais, é garantido ao titular o direito de acesso, retificação, alteração ou eliminação de qualquer dado que lhe diga respeito, dirigindo-se por escrito à SGF, enviando os respetivos comprovativos.  As omissões, inexatidões e falsidades no fornecimento de dados, são da responsabilidade de quem presta a informação. Caso se queira opor a campanhas de marketing, assinale aqui   . Assinatura do Contribuinte se diferente do Participante:  (nos casos em que seja uma empresa a contribuir deverá constar o respetivo carimbo)						
(Conforme o BI / CC) (Conforme o BI / CC)						
RESERVADO À SGF:						
Contrato nº.:		Mediador:			Validação SGF:	

Documentos que devem acompanhar esta proposta de acordo com a Norma Regulamentar  $N^{\circ}$  10/2005 - R da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões):

- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou, em sua substituição, Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- Comprovativo da Morada;
- Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento) obrigatório de acordo com Lei Nº 25/2008 de 5 de junho e com a Norma Regulamentar Nº 10/2005 R da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões);
- Comprovativo de IBAN identificando o titular da conta (apenas caso tenha preenchido o campo referente ao Sistema de Débito Direto);
- Perfil de Investidor (de acordo com o Regulamento 2 de 2015 da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários);
- FATCA de acordo com a Lei Nº 82-b/2014 de 31 de dezembro regulamentada pelo Dec-Lei 64/2016 de 11 de outubro;
- Certidão do Registo Comercial (apenas nos casos em que o Contribuinte seja uma empresa).

Identificação do Provedor e Contactos:

Nome: Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro Morada: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1° / 1200-300 Lisboa

**Telefone:** +351 213 431 045 **Fax:** +351 213 420 305 **E-mail:** provedor@apfipp.pt

## Comissão de Gestão

Comissão de Gestão Fixa: no valor de 1% ao ano, calculada diariamente sobre o valor ilíquido do Fundo, sendo a sua liquidação mensal.

Comissão de Gestão Variável: 10% a incidir sobre a valorização positiva do fundo em cada ano, ou seja, quando o valor da Unidade de Participação do Fundo for superior ao valor da Unidade de Participação registada no final do ano civil anterior, após deduzidos todos os custos incluindo a comissão de gestão fixa.